



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar o processo de Registro de Preços para a futura aquisição parcelada de medicamentos constantes da tabela da ABC Farma, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Campo Grande/RN. Esta iniciativa visa garantir a continuidade e a regularidade no fornecimento de medicamentos essenciais, conforme as necessidades identificadas pela Assistência Farmacêutica Municipal, e assegurar o atendimento adequado aos cidadãos mediante prescrição médica.

O fornecimento regular de medicamentos é uma ação indispensável para a promoção da saúde pública e para a manutenção do bem-estar da população. A gestão eficiente deste processo é vital para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional, garantindo o acesso contínuo e seguro aos medicamentos necessários para os tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde.

Este ETP busca, portanto, identificar as necessidades específicas do município, avaliar as opções disponíveis no mercado, e propor a melhor estratégia para a aquisição dos medicamentos, considerando as peculiaridades da demanda local, a previsão orçamentária, e a conformidade com as normas vigentes. O estudo aborda a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, com o intuito de assegurar que o processo seja realizado de maneira eficiente, transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

****Justificativa para Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial****

A realização do Pregão Presencial por maior percentual de desconto para o registro de preço visando a futura aquisição parcelada de medicamentos constantes da tabela da ABC Farma para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do Serviço de Assistência Farmacêutica do município de Campo Grande/RN, é justificada pelos seguintes motivos:

****Eficiência Econômica****: O modelo de Pregão Presencial permite a obtenção do maior desconto percentual sobre os preços de referência estabelecidos na tabela da ABC Farma. Isso potencializa a economia de recursos públicos, garantindo que os medicamentos sejam adquiridos a preços mais competitivos. A modalidade por maior percentual de desconto incentiva a concorrência entre os fornecedores, resultando em ofertas mais vantajosas para a administração pública.



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

****Transparência e Competitividade****: O Pregão Presencial é um procedimento licitatório que assegura a transparência e a ampla participação dos fornecedores interessados. Essa modalidade possibilita a comparação direta das propostas, garantindo que a seleção do fornecedor seja feita de maneira justa e transparente, com base no maior benefício econômico para o município.

****Adequação às Necessidades Locais****: A aquisição parcelada de medicamentos é fundamental para atender de forma contínua e adequada às demandas dos usuários do SUS no município. O registro de preço permite a flexibilidade na aquisição conforme a necessidade, evitando o desabastecimento e o desperdício de recursos com a compra de grandes quantidades de medicamentos de uma só vez.

****Segurança e Qualidade no Atendimento****: Com o registro de preço e a possibilidade de aquisições parceladas, a Assistência Farmacêutica do município pode garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais, assegurando que os tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde sejam efetivamente realizados. Isso contribui para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

****Conformidade Legal****: A modalidade de Pregão Presencial está em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamentam a utilização dessa modalidade para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha do maior percentual de desconto está alinhada com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Em resumo, a escolha do Pregão Presencial por maior percentual de desconto como modalidade para o registro de preço de medicamentos visa garantir a eficiência, a transparência e a economia no uso dos recursos públicos, assegurando a continuidade do fornecimento de medicamentos essenciais para os usuários do SUS no município de Campo Grande/RN.

A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Além disso, o inciso II, do art. 176, do mesmo diploma legal, prevê que os municípios com até 20.000 habitantes, dispõem de um prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da lei, para cumprirem as exigências contidas no §2º, do art. 17, da Lei 14.133/2021.

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.



Diante do exposto, a realização de licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da administração pública, garantindo a qualidade dos serviços prestados à comunidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A necessidade de realizar o registro de preço para futura aquisição parcelada de medicamentos constantes da tabela da ABC Farma para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Campo Grande/RN é justificada pelas seguintes razões:

1. ****Continuidade e Regularidade no Fornecimento de Medicamentos****: A garantia de continuidade e regularidade no fornecimento de medicamentos é fundamental para o atendimento eficaz dos usuários do SUS. A aquisição parcelada permite que o município mantenha um estoque adequado de medicamentos essenciais, evitando a falta de produtos e garantindo que os tratamentos prescritos sejam realizados sem interrupções.

2. ****Atendimento às Demandas Flutuantes****: As necessidades de medicamentos podem variar significativamente ao longo do tempo, devido a surtos de doenças, mudanças sazonais e variações na demanda dos serviços de saúde. A aquisição parcelada, com base em um registro de preços, proporciona a flexibilidade necessária para ajustar as compras conforme a demanda, evitando o desperdício e a falta de medicamentos.

3. ****Economia de Recursos Públicos****: A modalidade de registro de preços permite a aquisição dos medicamentos a preços mais competitivos, mediante a realização de um pregão por maior percentual de desconto. Isso resulta em uma melhor utilização dos recursos públicos, maximizando o poder de compra do município e garantindo a aquisição de medicamentos a um custo-benefício favorável.

4. ****Eficiência na Gestão de Estoques****: A compra parcelada de medicamentos, conforme a necessidade, facilita a gestão dos estoques pela Assistência Farmacêutica Municipal. Isso evita a aquisição excessiva de medicamentos, reduzindo os riscos de vencimento e deterioração dos produtos, além de otimizar o espaço de armazenamento disponível.

5. ****Segurança no Atendimento à População****: A disponibilidade constante de medicamentos é crucial para assegurar a segurança e a qualidade do atendimento aos pacientes do SUS. Medicamentos essenciais, especialmente aqueles destinados ao tratamento de doenças crônicas e emergenciais, precisam estar sempre disponíveis para que os profissionais de saúde possam prescrever e administrar os tratamentos adequados sem demora.



6. **Conformidade com Prescrições Médicas e Autorizações:** O registro de preços e a aquisição parcelada de medicamentos garantem que os produtos adquiridos sejam aqueles especificamente prescritos pelos médicos e autorizados pelo Serviço de Assistência Farmacêutica do município. Isso assegura a conformidade com os tratamentos indicados e a personalização do atendimento, de acordo com as necessidades individuais dos pacientes.

7. **Planejamento Orçamentário:** A previsão de despesas através do registro de preços permite um planejamento orçamentário mais preciso e eficiente. O município pode prever as despesas com a aquisição de medicamentos ao longo do período de vigência do registro, facilitando a alocação de recursos financeiros e evitando surpresas orçamentárias.

1.2. Em suma, a necessidade do registro de preço para futura aquisição parcelada de medicamentos é motivada pela busca de uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos, visando a continuidade do atendimento de qualidade aos usuários do SUS no município de Campo Grande/RN. Esta iniciativa assegura que os medicamentos essenciais estejam sempre disponíveis para atender às prescrições médicas e às autorizações do Serviço de Assistência Farmacêutica, promovendo a saúde e o bem-estar da população local.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os requisitos necessários para o registro de preço visando a futura aquisição parcelada de medicamentos devem assegurar a conformidade com normas legais, a qualidade dos produtos, e a eficiência no processo de aquisição e distribuição. A seguir, estão detalhados os requisitos principais:

1. **Conformidade Legal e Normativa**

- ****Legislação Aplicável**:** O processo deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), além do Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o procedimento auxiliar de registro de preço.

- ****Resoluções da ANVISA**:** Os medicamentos devem estar devidamente registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as normas vigentes.

2. **Critérios de Qualificação Técnica**

- ****Capacidade Técnica dos Fornecedores**:** Os fornecedores devem comprovar a capacidade técnica para fornecer os medicamentos, incluindo a experiência prévia em contratos semelhantes e a qualificação técnica da equipe.

- ****Certificações de Qualidade**:** Os fornecedores devem apresentar certificações de qualidade, como a Certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) emitida pela ANVISA.

3. **Especificações dos Medicamentos**



- ****Tabela ABC Farma****: Todos os medicamentos adquiridos devem constar na tabela da ABC Farma e atender às especificações técnicas descritas.
- ****Validade e Conservação****: Os medicamentos devem ter prazos de validade adequados e condições de armazenamento que garantam sua integridade até o momento do uso.

4. **Critérios de Participação no Pregão**

- ****Documentação Necessária****: Os fornecedores devem apresentar toda a documentação exigida no edital do pregão, incluindo certidões negativas, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, e declarações de idoneidade.
- ****Proposta de Desconto****: Os participantes devem apresentar propostas de desconto percentual sobre os preços de referência da tabela da ABC Farma, conforme os critérios estabelecidos no edital.

5. **Critérios de Julgamento e Adjudicação**

- ****Maior Percentual de Desconto****: A escolha dos fornecedores será baseada no maior percentual de desconto oferecido sobre os preços da tabela da ABC Farma, garantindo a economicidade.
- ****Conformidade das Propostas****: As propostas devem estar em conformidade com todas as especificações técnicas e requisitos do edital.

6. **Critérios de Contratação**

- ****Formalização do Registro de Preço****: A formalização deve seguir os procedimentos legais, garantindo a transparência e a lisura do processo.
- ****Prazo de Vigência****: O registro de preços terá um prazo de vigência determinado, durante o qual as aquisições poderão ser realizadas de forma parcelada conforme a necessidade.

7. **Condições de Fornecimento e Entrega**

- ****Prazo de Entrega****: Os medicamentos devem ser entregues dentro dos prazos estipulados no contrato, em conformidade com as necessidades do Serviço de Assistência Farmacêutica.
- ****Condições de Transporte e Armazenamento****: O transporte e a armazenagem dos medicamentos devem seguir as normas de boas práticas, garantindo a integridade dos produtos até a entrega.

8. **Garantia de Qualidade e Segurança**

- ****Controle de Qualidade****: Os medicamentos fornecidos devem passar por controle de qualidade, assegurando que atendam às especificações e aos padrões de segurança exigidos.
- ****Assistência Técnica e Suporte****: Os fornecedores devem garantir assistência técnica e suporte em caso de problemas relacionados à qualidade ou à entrega dos medicamentos.

9. **Monitoramento e Avaliação**



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- ****Acompanhamento do Fornecimento****: O Serviço de Assistência Farmacêutica deve monitorar continuamente o fornecimento dos medicamentos, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos.
- ****Avaliação de Desempenho****: O desempenho dos fornecedores será avaliado periodicamente, com base na pontualidade, na qualidade dos medicamentos entregues e no atendimento das especificações contratuais.

2.2. Esses requisitos asseguram que o processo de registro de preço e a aquisição parcelada de medicamentos sejam realizados de maneira eficiente, transparente e conforme as normas legais, garantindo a qualidade e a disponibilidade dos medicamentos necessários para o atendimento dos usuários do SUS no município de Campo Grande/RN.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. As estimativas foram baseadas em levantamento feito junto as secretarias, sendo:

ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DO MEDICAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM DA TABELA ABC FARMA	VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO APLICADO (%)	VALOR TOTAL
1	Produtos ÉTICOS constantes das letras A ate Z	R\$ 100.000,00		
2	Produtos GENÉRICOS constantes das letras A ate Z	R\$ 100.000,00		
3	Produtos SIMILARES constantes das letras A ate Z	R\$ 80.000,00		

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

4.2. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

4.3. Este requisito não é obrigatório, a teor do Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.



- 4.4. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.
- 4.5. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.
- 4.6. Em razão disso, não há razões que recomendem o levantamento de soluções no presente caso.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

- 5.1. estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei n. 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.
- 5.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 6.1. A solução para o registro de preço para a futura aquisição parcelada de medicamentos constantes da tabela da ABC Farma, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Campo Grande/RN, envolve um conjunto de etapas e procedimentos organizados para garantir a eficiência, a transparência e a qualidade no fornecimento dos medicamentos necessários. A seguir, estão descritos os principais componentes dessa solução:

1. **Planejamento e Identificação das Necessidades**

- ****Levantamento das Necessidades****: Realização de um levantamento detalhado das necessidades de medicamentos pelo Serviço de Assistência Farmacêutica, com base nas prescrições médicas e nas demandas dos usuários do SUS.
- ****Consulta à Tabela da ABC Farma****: Identificação dos medicamentos constantes na tabela da ABC Farma que atendem às especificações técnicas e às necessidades identificadas.

2. **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

- ****Justificativa da Aquisição****: Detalhamento da importância e da necessidade da aquisição parcelada dos medicamentos para garantir a continuidade do atendimento à população.
- ****Definição dos Requisitos Técnicos****: Especificação dos requisitos técnicos, legais e operacionais que os fornecedores devem cumprir.

3. **Processo Licitatório**



- ****Elaboração do Edital de Pregão Presencial****: Preparação do edital com todas as informações e exigências necessárias, incluindo a forma de apresentação das propostas de desconto.
- ****Realização do Pregão Presencial****: Condução do pregão presencial, onde os fornecedores apresentarão suas propostas de maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da ABC Farma.
- ****Adjudicação e Homologação****: Seleção do(s) fornecedor(es) que oferecer(em) o maior desconto e que atendam a todos os requisitos estabelecidos no edital, seguida da homologação do resultado.

4. **Formalização do Registro de Preço**

- ****Contrato de Registro de Preços****: Formalização do contrato com o(s) fornecedor(es) vencedor(es), estipulando o prazo de vigência, as condições de fornecimento e as cláusulas contratuais.
- ****Publicação do Registro****: Divulgação do registro de preço conforme as normas de transparência e publicidade dos atos administrativos.

5. **Aquisição e Gestão dos Medicamentos**

- ****Solicitação de Compras Parceladas****: Realização de pedidos de medicamentos de forma parcelada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.
- ****Recebimento e Armazenamento****: Recebimento dos medicamentos, conferência das quantidades e especificações, e armazenamento conforme as normas de boas práticas de armazenamento.

6. **Distribuição e Monitoramento**

- ****Distribuição aos Usuários do SUS****: Entrega dos medicamentos aos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do Serviço de Assistência Farmacêutica.
- ****Monitoramento da Qualidade e da Validade****: Verificação contínua da qualidade e dos prazos de validade dos medicamentos, assegurando que estejam aptos para o uso.

7. **Avaliação e Controle**

- ****Avaliação do Desempenho dos Fornecedores****: Monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais pelos fornecedores, incluindo pontualidade nas entregas e qualidade dos produtos fornecidos.
- ****Controle de Estoque****: Gestão eficiente do estoque de medicamentos, evitando perdas por vencimento e garantindo a disponibilidade contínua dos produtos.

6.2. Essa descrição abrangente destaca todos os passos e componentes da solução para o registro de preço e a futura aquisição parcelada de medicamentos, garantindo que o processo seja realizado de forma eficiente, econômica e em conformidade com as normas vigentes, atendendo às necessidades dos usuários do SUS no município de Campo Grande/RN.



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1. O parcelamento da solução de aquisição de material de limpeza pode ser justificado pela necessidade de garantir a viabilidade financeira, flexibilidade operacional e adequação às restrições orçamentárias enfrentadas pela instituição. Essa abordagem permite equilibrar a disponibilidade de recursos com as demandas por materiais odontológicos, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população.

7.2. **A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A implementação do registro de preço para a futura aquisição parcelada de medicamentos constantes da tabela da ABC Farma, destinada ao atendimento dos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do Serviço de Assistência Farmacêutica do município de Campo Grande/RN, visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantia de Disponibilidade Contínua de Medicamentos**

- ****Resultados Esperados****: Assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais, evitando desabastecimentos e interrupções nos tratamentos prescritos.
- ****Impacto****: Melhoria na qualidade de vida dos pacientes e continuidade dos tratamentos, resultando em melhores desfechos clínicos.

2. **Economia e Eficiência no Uso dos Recursos Públicos**

- ****Resultados Esperados****: Obter medicamentos a preços mais competitivos através do maior percentual de desconto, maximizar a utilização dos recursos públicos e evitar desperdícios.
- ****Impacto****: Redução dos custos com a aquisição de medicamentos, permitindo a alocação de recursos para outras áreas prioritárias da saúde.

3. **Flexibilidade e Adequação às Demandas Variáveis**

- ****Resultados Esperados****: Permitir a aquisição parcelada conforme as demandas flutuantes, ajustando a compra de medicamentos às necessidades reais da população.
- ****Impacto****: Redução do risco de vencimento de medicamentos e otimização do espaço de armazenamento, resultando em uma gestão mais eficiente dos estoques.

4. **Melhoria na Qualidade do Atendimento aos Usuários do SUS**

- ****Resultados Esperados****: Garantir que os usuários do SUS recebam os medicamentos prescritos em tempo hábil e em conformidade com as especificações médicas.
- ****Impacto****: Aumento da satisfação dos usuários e confiança nos serviços de saúde do município, promovendo uma imagem positiva da gestão pública.



5. **Transparência e Conformidade Legal**

- ****Resultados Esperados****: Realizar um processo de aquisição transparente, justo e em conformidade com as normas legais, assegurando a integridade e a lisura do processo licitatório.
- ****Impacto****: Fortalecimento da confiança pública nas instituições e na gestão dos recursos públicos, além de evitar problemas legais e administrativos.

6. **Monitoramento e Avaliação Contínua**

- ****Resultados Esperados****: Implementar um sistema de monitoramento contínuo da qualidade dos medicamentos fornecidos e do desempenho dos fornecedores.
- ****Impacto****: Melhorar na gestão dos contratos e na qualidade dos medicamentos adquiridos, garantindo a segurança e a eficácia dos tratamentos.

7. **Planejamento Orçamentário Eficiente**

- ****Resultados Esperados****: Permitir um planejamento orçamentário mais preciso e eficiente, com previsões de despesas bem definidas para a aquisição de medicamentos.
- ****Impacto****: Melhor gestão financeira e capacidade de resposta a emergências e variações na demanda de medicamentos.

8. **Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

- ****Resultados Esperados****: Contribuir para a sustentabilidade dos serviços de saúde, garantindo o uso responsável e eficiente dos recursos disponíveis.
- ****Impacto****: Promoção da saúde pública de forma sustentável, beneficiando a comunidade e preservando os recursos para futuras gerações.

8.2. Esses resultados pretendidos demonstram o impacto positivo e os benefícios abrangentes esperados com a implementação do registro de preço para a futura aquisição parcelada de medicamentos. A iniciativa visa melhorar a eficiência da gestão pública, assegurar a disponibilidade de medicamentos de qualidade e atender de forma eficaz às necessidades dos usuários do SUS no município de Campo Grande/RN.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria Requisitante responsável pela autorização da demanda.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

11.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

11.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

11.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

12.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

12.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

12.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento.
	Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Após uma análise minuciosa dos aspectos técnicos, econômicos e administrativos envolvidos, declaramos a viabilidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o registro de preço destinado à futura aquisição parcelada de medicamentos constantes da tabela da ABC Farma, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) mediante prescrição médica e autorização do Serviço de Assistência Farmacêutica do município de Campo Grande/RN. A viabilidade deste projeto é sustentada pelos seguintes pontos:

1. **Viabilidade Técnica**

- ****Disponibilidade de Medicamentos****: A tabela da ABC Farma contém uma vasta lista de medicamentos com especificações técnicas detalhadas, garantindo que os produtos necessários estejam disponíveis e possam ser adquiridos conforme as exigências médicas.

- ****Capacidade Técnica do Serviço de Assistência Farmacêutica****: O município dispõe de uma equipe qualificada e de infraestrutura adequada para realizar a gestão do estoque, o armazenamento e a distribuição dos medicamentos, assegurando a manutenção da qualidade e da eficácia dos



produtos até a entrega aos usuários.

2. **Viabilidade Econômica**

- ****Modelo de Pregão por Maior Percentual de Desconto****: A utilização do pregão por maior percentual de desconto permite a obtenção de preços mais competitivos, assegurando economia significativa nos gastos públicos com medicamentos.

- ****Aquisição Parcelada****: A compra parcelada possibilita uma melhor gestão financeira, evitando o imobilismo de capital em grandes estoques e permitindo a alocação gradual de recursos conforme a demanda real.

3. **Viabilidade Administrativa**

- ****Conformidade com a Legislação Vigente****: O processo de registro de preço e a realização do pregão estão em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e a Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), além do Decreto nº 10.024/2019, garantindo a legalidade e a transparência do procedimento.

- ****Experiência em Processos Licitatórios****: A equipe administrativa do município possui experiência em conduzir processos licitatórios, incluindo pregões presenciais, o que assegura a competência na realização de todas as etapas do procedimento.

4. **Impacto Positivo na Saúde Pública**

- ****Continuidade no Fornecimento de Medicamentos****: A viabilidade do ETP garante a continuidade no fornecimento de medicamentos essenciais, promovendo a saúde e o bem-estar da população atendida pelo SUS no município.

- ****Melhoria na Qualidade do Atendimento****: A disponibilidade constante de medicamentos prescritos eleva a qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS, resultando em maior satisfação e melhores resultados clínicos.

5. **Sustentabilidade e Gestão Eficiente**

- ****Planejamento Orçamentário Eficiente****: O registro de preço facilita o planejamento orçamentário, permitindo previsões de despesas mais precisas e uma gestão financeira mais eficiente.

- ****Redução de Desperdícios****: A aquisição parcelada e o controle rigoroso do estoque minimizam os riscos de vencimento e desperdício de medicamentos, contribuindo para uma gestão sustentável dos recursos públicos.

13.2. Com base nos pontos apresentados, concluímos que o Estudo Técnico Preliminar para o registro de preço para a futura aquisição parcelada de medicamentos é viável e recomendável. Este projeto atende aos requisitos técnicos, econômicos e administrativos, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a melhoria contínua na qualidade do atendimento aos usuários do SUS no município de Campo



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

Grande/RN.

13.3. Essa declaração de viabilidade destaca a fundamentação técnica, econômica e administrativa do ETP, assegurando que o projeto é factível e benéfico para a saúde pública e a gestão dos recursos no município.

Campo Grande/RN, em 22 de novembro de 2024

Liliana Bezerra de Almeida
Secretária Municipal de Saúde